

**CONSELHO NACIONAL DE PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA**

**(CNPMA)**

**ATA N.º 5/II**

Ao décimo dia do mês de maio do ano dois mil e treze reuniu na Assembleia da República, na sala 10 das Comissões, pelas 14 horas e 30 minutos, o Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida (CNPMA). Na reunião estiveram presentes os seguintes membros do CNPMA: Eurico Reis, Salvador Massano Cardoso, Alberto Barros, Alexandre Quintanilha, Carlos Calhaz Jorge, Sérgio Castedo, Ana Henriques, Carlos Plancha e Joana Mesquita Guimarães.

Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, o CNPMA em resposta a um pedido de audiência recebeu em plenário o Dr. Nuno Miranda, Diretor do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas.

O Diretor apresentou cumprimentos, e iniciou a exposição agradecendo a disponibilidade manifestada pelo CNPMA para o receber em sede de audiência e colocou à consideração do Conselho a possibilidade de o mesmo se pronunciar, numa perspetiva global, acerca das questões éticas relativas recolha e armazenamento de esperma dos doentes que fazem quimioterapia e radioterapia e que correm o risco de ficarem inférteis, por, em seu entender, ser esta a Entidade que está em melhores condições para emitir opinião, uma vez que legalmente lhe cabe, genericamente, pronunciar-se sobre as questões éticas, sociais e legais da PMA.

Perante esta proposta e após debate, o CNPMA considerou legítima a preocupação patenteada e, tendo em conta as questões fundamentais em causa, deliberou elaborar um parecer que,

depois de aprovado, será oportunamente remetido a Sua. Exa. o Ministro da Saúde, ao Sr. Diretor do Programa Nacional para as Doenças Oncológicas e à DG de Saúde.

Terminado o período de audiência, a reunião teve início com a aprovação, por unanimidade, da seguinte Ordem de Trabalhos:

**Ponto 1.** Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior

**Ponto 2.** Balanço da VI Reunião anual com os centros de PMA e com a SPMR e da Audiência com o Dr. Nuno Miranda

**Ponto 3.** Análise dos pedidos de realização de DGPI formulados pela Unidade de Medicina da Reprodução do Centro Hospitalar São João

**Ponto 4.** Análise do processo de autorização de funcionamento de um centro de PMA enviado pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P.

**Ponto 5.** Outros assuntos

Aprovada a proposta, o Presidente submeteu à apreciação dos demais Conselheiros a ata da reunião anterior, a qual, após análise e revisão foi aprovada por unanimidade.

Prosseguindo com os trabalhos, procedeu-se ao balanço da VI Reunião Anual com os centros de PMA e com a SPMR, tendo sido unânime a satisfação por a reunião ter corrido de uma forma positiva, participada e frutuosa, mais tendo sido considerado que a mesma alcançou os objetivos que para ela foram traçados pelo Conselho.

Seguidamente foram analisados os pedidos de realização de DGPI, formulados pela UMR do CH São João, EPE.

Relativamente aos mesmos, foi referido que o CNPMA, na sua reunião decorrida no passado dia 19 de abril, em cumprimento das competências definidas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º

32/2006, de 26 de julho, aprovou a lista de novas situações para as quais o pedido prévio de autorização para DGPI será dispensado.

Apesar dessa dispensa, os requisitos enunciados no documento aprovado pelo Conselho em fevereiro de 2013, que contém as orientações relacionadas com o diagnóstico genético pré-implantação (DGPI) e o rastreio de aneuploidias pré-implantação, não poderão ser, de modo algum, desconsiderados.

Efetivamente continuam a representar condições gerais exigidas para a realização de DGPI, seja qual for a indicação, a consulta prévia de aconselhamento genético com médico com a especialidade de Genética Médica e o Consentimento Informado. Acresce ainda a necessidade da existência de um relatório do médico com a especialidade de Genética Médica, no qual seja referida a alteração genética a pesquisar e o cumprimento de todos os requisitos para DGPI.

Foi igualmente salientado que a dispensa do pedido prévio para realização de DGPI não desonera os centros da obrigação de comunicar a concretização do mesmo, no respetivo relatório anual de atividade.

E, tendo por base as considerações antes referidas, o CNPMA entendeu que em dois dos pedidos formulados pela UMR do CH São João, EPE, estão verificados os pressupostos exigidos nos artigos 4.º, n.º 2, 2.ª parte e 7.º n.º 3 da Lei n.º 32/2006, de 26 de julho, e é justificada a dispensa de autorização para a realização de DGPI, uma vez que esses casos clínicos são enquadráveis no documento aprovado. Quanto ao terceiro pedido de autorização do mesmo centro, falta o relatório do geneticista referente à consulta de aconselhamento genético com o casal, por um médico com a especialidade de Genética Médica, tal como exigem as Orientações definidas pelo CNPMA no capítulo D, pelo que, não estando verificados os pressupostos exigidos ao abrigo das referidas Orientações, o CNPMA não autorizou a realização de ciclo de PMA com DGPI.



Dada a complexidade da matéria inserida no ponto 4 da OT., foi aprovado por unanimidade o adiamento da análise do processo de autorização de funcionamento de um centro de PMA enviado pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P. para a próxima reunião a realizar no dia 31 de maio p.f..

No ponto "Outros assuntos" foi discutida a seguinte matéria:

Pedido de parecer para a transferência do banco de células e tecidos do Serviço de Genética da Faculdade de Medicina do Porto para a Unidade de Medicina da Reprodução do Hospital de S. João, EPE:

O diretor do Serviço de Genética da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Prof. Doutor Alberto Barros, em ofício dirigido ao CNPMA, informou que, em Portugal, o primeiro "Banco de Esperma" foi criado nesse Serviço, em outubro de 1985, sob a sua direção e que, desde então, e de forma ininterrupta, foram congeladas milhares de amostras de esperma, com as consequências que lhe são naturalmente inerentes.

Em janeiro de 2011, o Prof. Alberto Barros propôs às direções da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e do Hospital de São João, EPE a transferência deste banco de células e tecidos para a Unidade de Medicina da Reprodução do Hospital de S. João, EPE, tendo assegurado que esta passagem ocorreria sem qualquer perturbação da continuidade do trabalho realizado desde 1985, e permitiria uma maior dimensão da resposta do banco público de células e tecidos, pela sua ligação estrutural e funcional ao Centro de Procriação Medicamente Assistida (PMA) do Hospital de S. João, EPE.

A transferência para que foi agora solicitado parecer favorável do CNPMA será metodologicamente simples, o que permitirá, em absoluto a ausência de qualquer perturbação da qualidade de células e produtos criopreservados.

Apreciada a pretensão, o CNPMA deliberou emitir um parecer favorável para essa transferência, ressalvando apenas a necessidade de disponibilizar informação aos originários do material genético sempre que estes o solicitem.

Nada mais havendo a discutir, foi encerrada a reunião, pelas 17 horas, dela se lavrando a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O Presidente do CNPMA



(Eurico Reis)

A Assessora

MARIA ISABEL MONTALVÃO

(Maria Isabel Montalvão)